



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano I • Nº 61

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2019**

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GQOJSPGOAD/OVXUSIYHE4Q

## **Contratos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, situada à Praça 25 de novembro, nº 133, Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, órgão integrante da sua Administração, inscrito no CNPJ 11.216.362/0001-30, nesta cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu gestor, o senhor **GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, com fulcro nos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, de acordo com a Constituição Republicana, especificamente em seu Artº 37, inciso IX, que dispõe sobre a Contratação por prazo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, da Lei Municipal nº 509-2019 de 09 de outubro de 2019 e em consonância com a **Cláusula Nona** do referido contrato **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 10/2019** de Prestação de Serviços firmando com o Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 040.887.485-65 e RG nº 3.229.468-0, com endereço residencial no Povoado Alecrim, Zona Rural, na Cidade de Malhador/SE.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assino este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito jurídico e legal.

**Malhador, 30 de junho de 2020.**

  
GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3447-1410